



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2025



### OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 218.566,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e seis reais)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 16 de Junho de 2025  
FINAL: 16 de Junho de 2027

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.732.085/0001-00**  
Rua Sergipe, 557, Centro, Imperatriz, Maranhão  
vendas@graficabrasilitz.com, (99) 3524-8908,  
SIDNEY LIMA PEREIRA, CPF nº 177.275.963-53

### PREÂMBULO

Aos 16 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as



especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
  - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
7	CONECTOR DE REDE, MODELO: RJ45 , CATEGORIA: 6 , APLICAÇÃO: CABO DE REDE , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FORTREK	EMBALAGE M	38	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 1.300,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 800,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 100,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 200,00					
9	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TIPO: NOBREAK , TENSÃO SAÍDA: 110 V, CAPACIDADE NOMINAL: 3.200 VA, AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN	TS SHARA	UNIDADE	46	R\$ 549,00	R\$ 25.254,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>          Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 5.490,00          Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 5.490,00          Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 2.745,00          Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 5.490,00          Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 2.745,00          Conselho Municipal do Idoso   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.098,00          Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 2.196,00</p>						
14	FRAGMENTADORA PAPEL CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 15 FL, TENSÃO MOTOR: 220 V, VELOCIDADE OPERAÇÃO: 3 M/MIN, ABERTURA: 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 25 L, POTÊNCIA: 530 W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA CLIPS, GRAMPOS, CDS E CARTÕES PVC, RODIN, NÍVEL RUÍDO: ATÉ 60 D	AURORA	UNIDADE	8	R\$ 1.189,40	R\$ 9.515,20
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>          Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 3.568,20          Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.189,40          Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.189,40          Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.189,40          Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.189,40          Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.189,40</p>						
15	HDD TIPO SSD RIGIDO EXTERNO PORTÁTIL - INTERFACE USB 3.0 - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB	SEAGATE	UNIDADE	24	R\$ 298,30	R\$ 7.159,20
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>          Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 2.983,00          Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 894,90          Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 596,60          Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 1.491,50          Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 596,60          Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 596,60</p>						
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V RESOLUÇÃO COPIADORA 1200X1600 DPI CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 400%/25% PER VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 42 PPM RESOLUÇÃO SCANNER 1200X1600 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA FRENTE/VERSO CONECTIVIDADE REDE RJ45,USB 2.0 COMPATIBILIDADE MAC OSX,WINDOWS 7/8/10,VISTA,XP,LINUX TIPO PAPEL CARTA, OFÍCIO, A4, EXECUTIVO CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL FREQUÊNCIA 50/60 HZ CAPACIDADE MEMÓRIA 256 MB	BROTHER	UNIDADE	11	R\$ 3.570,00	R\$ 39.270,00
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>          Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 10.710,00          Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 7.140,00          Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 3.570,00          Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 3.570,00          Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 3.570,00</p>						



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Conselho Municipal do Idoso   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 3.570,00					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 7.140,00					
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 35 PPM, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM CORES (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 27 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 4.800 X 1.200 DPI, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO X 1.200 DPI, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.+: ATÉ 30.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: 250 A 2.000 PÁGINAS, SISTEMA BULK ECO TANK	HP	UNIDADE	30	R\$ 1.140,00 R\$ 34.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 11.400,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 3.420,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 2.280,00					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.700,00					
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.700,00					
Conselho Municipal do Idoso   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.140,00					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 4.560,00					
25	MINI RACK 6U 350MM PORTA C; VISOR ACRILICO - PRETO - COM CHAVE - ALT. 30 CM, LARG. 50 CM E PROF. 35 CM	MAX ELETRON	UNIDADE	38	R\$ 231,20 R\$ 8.785,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 14,00   Valor Total: R\$ 3.236,80					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 1.156,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 693,60					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 1.849,60					
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 693,60					
Conselho Municipal do Idoso   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 231,20					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 924,80					
30	NOBREAK - 1800VA - UNIVERSAL BIVOLT -	INTELBRAS	UNIDADE	33	R\$ 1.520,00 R\$ 50.160,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 22.800,00					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 7.600,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 4.560,00					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 6.080,00					
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 4.560,00					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 4.560,00					
36	ROTEADOR TIPO USO: ESCRITÓRIO , TIPO LINHA: LP, PROTOCOLO LAN: IP, PROTOCOLO WAN: PPP, IP, SMDS, FRAME RELAY , VELOCIDADE: 2.048 MBPS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CONECTORES: RJ-45 , RECURSO SEGURANÇA: FILTRAGEM DE DADOS , RECURSO GERENCIAMENTO: CABO SERIAL E TELNET , RECURSO ADICIONAL: COMPRESSÃO DADOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO INSTALAÇÃO POR DOWNLOAD , MEMÓRIA RAM: 8 MB, MEMÓRIA CACHE: 4 MB, TIPO ARQUITETURA:	INTELBRAS	UNIDADE	52	R\$ 209,90 R\$ 10.914,80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



SINGLE BOARD , VELOCIDADE ROTEAMENTO: 115.2 KBP						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 3.358,40 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 1.679,20 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 839,60 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 1.469,30 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 1.679,20 Conselho Municipal do Idoso   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 419,80 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 1.469,30						
43	TELA PROJEÇÃO TIPO TRIPÉ: COM AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,80 M , TIPO ACABAMENTO: TECIDO ACETINADO , TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ , COR: BRANCA COM VERSO PRETO , ALTURA: 1,80 M, LARGURA: 1,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ALUMÍNIO, ALÇA TRANSPORTE	BETEC	UNIDADE	11	R\$ 594,20	R\$ 6.536,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 1.782,60 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 1.782,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 594,20 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.188,40 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 594,20 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 594,20						
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BIVOLT, JATO DE TINTA, FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COLORIDA (4 CORES - ECOTANQUE), COM WIFI, ENTRADA USB, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33, PPM, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM COR 15 PPM, CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 FOLHAS, RESOLUÇÃO 5760 DPI X 1440 DPI	EPSON	UNIDADE	19	R\$ 1.209,00	R\$ 22.971,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 6.045,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 6.045,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 2.418,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 7.254,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.209,00						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 218.566,00</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

Nicolay Silva Queiroz

**PELA BENEFICIÁRIA**

SIDNEY LIMA  
 PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por  
 SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353  
 Dados: 2025.06.18 09:15:00 -03'00'

SIDNEY LIMA PEREIRA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Decreto nº 037/2025 - GAB

CPF nº 177.275.963-53

QUADRO DE  
FILTRO MOLDURA ACRILUX Unidades 87 R\$ R\$  
MADEIRA 60 X 57,90 5.037,30  
90CM

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 41,00 | Valor Total: R\$ 2.373,90  
160 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 29,00 | Valor Total: R\$ 1.679,10  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 405,30  
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 289,50  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 289,50

**Valor Total R\$ 88.495,14**

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Nicolly Silva Queiroz  
Secretária Municipal de Administração - CPF nº 976.337.392-15  
SEMAD  
Decreto nº 037/2025 - GAB

Thiego Santos da Silva

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 424efaf2ba09d36aa5a1713498732ad2

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO 04.003/2025

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 004/2025

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) Secretaria Municipal de Educação,

PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Assistência Social,

Secretaria Municipal de Saúde, Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, Conselho Municipal do Idoso,

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e

Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura  
Contratação de Empresa para  
Fornecimento de Equipamentos e Materiais  
de Informática para as Secretarias  
Municipais de Itinga do Maranhão.

VALOR TOTAL R\$ 218.566,00 (duzentos e dezoito mil e

REGISTRADO: quinhentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Junho de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de Junho de 2027

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Nicolly Silva Queiroz CPF: 043.716.933-26

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA E EDITORA CPF/CNPJ: 00.732.085/0001-00  
BRASIL LTDA

ENDEREÇO: Rua Sergipe, 557 BAIRRO: Centro

CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 3524-8908 E-MAIL: vendas@graficabrazil.com

REPRESENTANTE: SIDNEY LIMA PEREIRA CPF: 177.275.963-53

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

7	CONECTOR DE REDE, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 6, APLICAÇÃO: CABO DE REDE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FORTREK	EMBALAGEM 38	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00	
---	--	---------	--------------	------------	--------------	--

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 13,00 | Valor Total: R\$ 1.300,00  
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 9,00 | Valor Total: R\$ 900,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 500,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 800,00  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 100,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 200,00

9	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TIPO: NOBREAK, TS SHARA UNIDADE 46 TENSÃO SAÍDA: 110 V, CAPACIDADE NOMINAL: 3.200 VA, AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN			R\$ 549,00	R\$ 25.254,00	
---	---	--	--	------------	---------------	--

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 5.490,00  
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 5.490,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.745,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 5.490,00  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.745,00  
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 1.098,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 2.196,00

FRAGMENTADORA  
PAPEL CAPACIDADE  
FRAGMENTAÇÃO: 15  
FL, TENSÃO MOTOR:  
220 V, VELOCIDADE  
OPERAÇÃO: 3 M/MIN,  
ABERTURA: 230 MM,  
CAPACIDADE LIXEIRA:  
25 L, POTÊNCIA: 530 AURORA UNIDADE 8 R\$ R\$  
1.189,40 9.515,20  
W, TIPO: AUTOMÁTICA  
, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS:  
FRAGMENTA CLIPS,  
GRAMPOS, CDS E  
CARTÕES PVC, RODIN  
, NÍVEL RUÍDO: ATÉ 60  
D

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 3.568,20  
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.189,40  
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.189,40  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.189,40  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.189,40  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.189,40

HDD TIPO SSD RIGIDO  
EXTERNO PORTÁTIL -  
INTERFACE USB 3.0 - SEAGATE UNIDADE 24 R\$ R\$  
CAPACIDADE DE 298,30 7.159,20  
ARMAZENAMENTO  
500 GB

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 2.983,00  
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 894,90  
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 596,60  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.491,50  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 596,60  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 596,60

IMPRESSORA  
MULTIFUNCIONAL,  
TIPO IMPRESSÃO  
LASER RESOLUÇÃO  
IMPRESSÃO 1200 X  
1200 DPI TENSÃO  
ALIMENTAÇÃO 110 V  
RESOLUÇÃO  
COPIADORA  
1200X1600 DPI  
CAPACIDADE  
REDUÇÃO AMPLIAÇÃO  
400%/25% PER  
VELOCIDADE  
IMPRESSÃO PRETO E  
BRANCO 42 PPM  
RESOLUÇÃO SCANNER  
1200X1600 DPI BROTHER UNIDADE 11 R\$ R\$  
3.570,00 39.270,00  
CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS  
MONOCROMÁTICA  
FRENTE/VERSO  
CONECTIVIDADE REDE  
RJ45,USB 2.0

18  
COMPATIBILIDADE  
MAC OSX,WINDOWS  
7/8/10,VISTA,XP,LINUX  
TIPO PAPEL CARTA,  
OFÍCIO, A4,  
EXECUTIVO  
CAPACIDADE MÍNIMA  
BANDEJA 250 FL  
FREQUÊNCIA 50/60  
HZ CAPACIDADE  
MEMÓRIA 256 MB

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 10.710,00  
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 7.140,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 3.570,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 3.570,00  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 3.570,00  
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 3.570,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 7.140,00

19 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 35 PPM, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM CORES (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 27 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 4.800 X 1.200 DPI, HP UNIDADE 30 R\$ 1.140,00 R\$ 34.200,00  
INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 30.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: 250 A 2.000 PÁGINAS, SISTEMA BULK ECO TANK

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 11.400,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 3.420,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 2.280,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 5.700,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 5.700,00

Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.140,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 4.560,00

MINI RACK 6U 350MM

PORTA C; VISOR

ACRILICO - PRETO - MAX UNIDADE 38 R\$ 231,20 R\$ 8.785,60  
COM CHAVE - ALT. 30 ELETRON  
CM, LARG. 50 CM E PROF. 35 CM

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 14,00 | Valor Total: R\$ 3.236,80

25 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.156,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 693,60

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 1.849,60

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 693,60

Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 231,20

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 924,80

NOBREAK - 1800VA - UNIVERAL BIVOLT - INTELBRAS UNIDADE 33 R\$ 1.520,00 R\$ 50.160,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 22.800,00

30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 7.600,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 4.560,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 6.080,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 4.560,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 4.560,00

36 ROTEADOR TIPO USO: ESCRITÓRIO, TIPO LINHA: LP, PROTOCOLO LAN: IP, PROTOCOLO WAN: PPP, IP, SMDS, FRAME RELAY, VELOCIDADE: 2.048 MBPS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CONECTORES: RJ-45, RECURSO SEGURANÇA: FILTRAGEM DE DADOS, RECURSO GERENCIAMENTO: CABO SERIAL E INTELBRAS UNIDADE 52 R\$ 209,90 R\$ 10.914,80  
TELNET, RECURSO ADICIONAL: COMPRESSÃO DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO INSTALAÇÃO POR DOWNLOAD, MEMÓRIA RAM: 8 MB, MEMÓRIA CACHE: 4 MB, TIPO ARQUITETURA: SINGLE BOARD, VELOCIDADE ROTEAMENTO: 115.2 KBP

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R\$ 3.358,40

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 1.679,20

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 839,60

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 1.469,30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 1.679,20

Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 419,80

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 1.469,30

TELA PROJEÇÃO TIPO

TRIPÊ: COM AJUSTE

DE ALTURA ATÉ 2,80

M, TIPO

ACABAMENTO:

TECIDO ACETINADO,

TIPO FIXAÇÃO: TRIPÊ,

COR: BRANCA COM BETEC UNIDADE 11 R\$ 594,20 R\$ 6.536,20

VERSO PRETO,

ALTURA: 1,80 M,

LARGURA: 1,80 M,

CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS: ESTOJO

43 ALUMÍNIO, ALÇA

TRANSPORTE

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 1.782,60

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 1.782,60

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 594,20

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 1.188,40

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 594,20

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 594,20

17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BIVOLT, JATO DE TINTA, FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COLORIDA (4 CORES - ECOTANQUE), COM WIFI, ENTRADA USB, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33, PPM, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM COR 15 PPM, CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 FOLHAS, RESOLUÇÃO 5760 DPI X 1440 DPI	EPSON	UNIDADE	19	R\$	R\$	1.209,00 22.971,00
----	--	-------	---------	----	-----	-----	--------------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 6.045,00  
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 6.045,00  
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 2.418,00  
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 7.254,00  
 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.209,00

**Valor Total R\$ 218.566,00**

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Nicolcy Silva Queiroz  
 Secretária Municipal de Administração - CPF nº 177.275.963-53  
 SEMAD  
 Decreto nº 037/2025 - GAB

SIDNEY LIMA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração - CPF nº 177.275.963-53

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: f3c7bae68a3185fd7a6b3c7dc1c2b1a9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ - 01.616.678/0001-66. Contratada CAMILA RODRIGUES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.656.426/0001-36. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025. Objeto - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de Royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, visando propositura de ação judicial para o Município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 16/05/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o valor estimado deste contrato é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), decorrente dos trabalhos a serem realizados, ficando para a empresa, o pagamento mensal limitado a R\$ 0,20 centavos a cada R\$ 1,00 real do valor recebido pelo Município da ANP, a título de Royalties, sendo que o pagamento somente será realizado mediante a

comprovada implementação de receitas aos cofres do CONTRATANTE, em razão da decisão favorável em sede de liminar/antecipação de tutela, decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: Camila Rodrigues da Silva.

Jatobá - MA, 16 de maio de 2025.  
 Publique-Se

**Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos**  
 Secretária Municipal De Administração E Finanças

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA  
 Código identificador: 93fbd2608617df687c223abdddba8973

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**PORTARIA Nº089/2025 DISPÕE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE SERVIDOR(A) MARIA DE JESUS ANDRADE VIANA**

**PORTARIA Nº089/2025**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a) que menciona”**

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 144 da Lei Municipal nº014/89 e Decreto nº 006 de 15 de Maio de 2024;  
 RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo prazo de 03 (três meses), a partir do dia 01/06/2025 ao Servidor(a) Público Municipal: **MARIA DE JESUS ANDRADE VIANA**, Portador(a) do CPF nº 621.888.601-87 e Matrícula nº 49, CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Joselândia-Ma, conforme requerimento do(a) supracitado(a) servidor(a).  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2025.**

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
 Código identificador: e29d5fb90f7746279f81db0b5c1f5c92

**PORTARIA Nº090/2025 DISPÕE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE SERVIDOR(A) FABIO RODRIGUES SANTOS**

**PORTARIA Nº090/2025**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a) que menciona”**

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 144 da Lei Municipal nº014/89 e Decreto nº 006 de 15 de Maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo prazo de 03 (três meses), a partir do dia 01/06/2025 ao Servidor(a) Público